



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.838, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina “Célio Pio”, a Avenida Zero Um (01), do Residencial Belvedere, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Célio Pio”, a Avenida Zero Um (01), do Residencial Belvedere, nesta cidade.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de agosto de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Érick Brener Carvalho Pio de Faria

Secretário-Geral Substituto